



## Decreto Nº: 214/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 778.674,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 43.703,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 43.703,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.703,00

TOTAL DA UNIDADE: 43.703,00

#### 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 650.971,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 650.971,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 650.971,00

TOTAL DA UNIDADE: 650.971,00

#### 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 84.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 84.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 84.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 84.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 778.674,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 84.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 84.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 84.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 84.000,00

#### 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO



**Decreto Nº: 214/2024**

2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	43.703,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	43.703,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.703,00
TOTAL DA UNIDADE:	43.703,00

**1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA**

2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	650.971,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	650.971,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	650.971,00
TOTAL DA UNIDADE:	650.971,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 778.674,00**



### Decreto Nº: 214/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	778.674,00	778.674,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna